



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO  
NOME/RAZÃO SOCIAL:

TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE

CPF/CNPJ:

CARGA EIRELI

17.122.369/0001-70

ENDEREÇO:

R ERNESTO DORINI Nº 176 - FUNDOS 01

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(43) 991013425

(43) 996692080

TELEFONE P/CONTATO 2:

(43) 991365194

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1600174721

CIDADE:

CORNELIO

PROCOPIO

UF:

PR

CEP:

86.300-000

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VÉHICULO  
CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA EIRELI

MARCA: MODELO:

VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2

CHASSI:

9534N824XAR059292

PLACA: RENAVAN:

ATA9B54 00241074690

VALOR POR EXTERNO:

Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais

COR:

ATA9B54

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 157.426,00

CÓDIGO FIPE:

515112-0

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1  
CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA EIRELI

MARCA: MODELO:

4º EIXO

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

ATA9B54

VALOR POR EXTERNO:

Vinte mil reais

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

VALOR:

R\$ 20.000,00

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2  
CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA EIRELI

MARCA: MODELO:

FURGÕES LONDRINA BAÚ

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

ATA9B54

VALOR POR EXTERNO:

Quarenta e cinco mil reais

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

VALOR:

R\$ 45.000,00

CORNELIO PROCOPIO, 06 de Agosto de 2021

Jáde A. May

  
REPRESENTANTE

ASSOCIADO



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3  
CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA EIRELI

MARCA: MODELO:

THERMO KING SUPER II MAX

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

ATA9B54

VALOR POR EXTENSO:

Trinta e cinco mil reais

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

VALOR:

R\$ 35.000,00

DADOS IMPLEMENTO 4  
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

PROTEÇÃO  
TOTAL DA PROTEÇÃO: TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 257.426,00 R\$ 1.589,74

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano diamante Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS:

R\$ 230.000,00 R\$ 120.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00:

Vidro p/ Brisa Sim

COTA DE PARTICIPAÇÃO

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 400.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 50.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CORNELIO PROCÓPIO, 06 de Agosto de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

ASSOCIADO

CORNELIO PROCOPIO, 06 de Agosto de 2021.